



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **03 de Fevereiro de 2023 às 13:22 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-4562023, Código de Validação: CEBF608936.**



DESPACHO-DG - 4562023
(relativo ao Processo 42752022)
Código de validação: CEBF608936

Assunto: Registro de Preços – Fornecimento de Material Gráfico.
Interessado: Coordenadoria de Administração.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do [MEMORANDO Nº 10](#), no qual Coordenadoria de Administração solicita autorização para a deflagração de Processo Licitatório, com vistas à formação de Registro de Preços, para a contratação eventual e futura de empresa especializada no fornecimento de material gráfico (COMUNICAÇÃO e CERIMONIAL).

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Administração encaminhou um Novo Termo de Referência, onde o valor global estimado para a contratação é de **R\$ 2.662.680,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais)**.

Ante o exposto, após novo parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI – 592023](#), no qual se manifesta pela inexistência de impedimento; e, considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 3192023](#):

1. **ACOLHO e ADOTO** o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 5062022](#);
2. **APROVO** o Novo Termo de Referência, anexo [MEMORANDO Nº 10 - TERMO DE REFERÊNCIA - MATERIAL GRÁFICO COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL.DOCX](#), na forma da Lei;
3. **À Comissão Permanente de Licitação**, para adoção das medidas cabíveis quanto ao prosseguimento do certame licitatório objetivando sua conclusão, tudo em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **03 de Fevereiro de 2023 às 13:22 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-4562023, **Código de Validação:** CEBF608936.



assinado eletronicamente em 03/02/2023 às 13:22 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL